



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 73

PROCOLO N.º 30/73

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ -
4.000,00, PARA INSTALAÇÃO DE AGUA PARA IRRIGA-
ÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ PANILON"

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de mil
novecentos e SETENTA E TRÊS, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 23/73

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), PARA INSTALAÇÃO DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CANILON"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para instalação de agua para irrigação de viveiro de mudas de café canilon, decorrente do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Agricultura do Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 1.973.

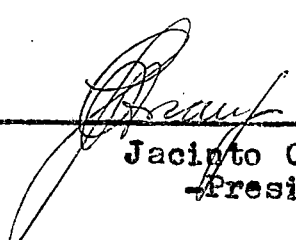
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S....Cr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e tres.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente-

&

L E I Nº 23/73

XXXXXXXXXXXX

**" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IM-/
PORTÂNCIA DE CR\$ 4.000,00(quatro mil cru-
zeiros), PARA INSTALAÇÃO DE AGUA PARA IRRI-
GAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CANILON"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Esta-
do do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a
seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Es-
pecial, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pa-
ra instalação de agua para irrigação de viveiro de mudas de café ca-
nilon, decorrente do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Se-
cretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo, em 06 de julho
de 1.973.

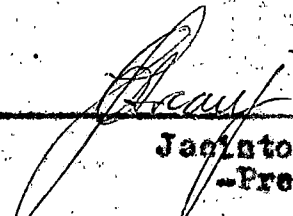
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior
correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S....Cr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mes de novembro de
mil novecentos e setenta e tres.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 12 de Novembro de 1.973.-

Ofício nº 389/73

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

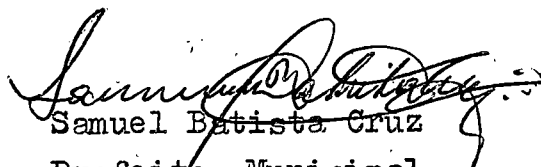
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Senhor Presidente,

Tomamos a liberdade de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza abrir - um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para instalação de água para irrigação de viveiro de mudas de Café Canilon, decorrente do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Agricultura do Estado do Espírito Santo, em 06 de Julho de 1.973.-

Valemo-nos da oportunidade, para solicitar a V. Exa. que seja apreciado em Regime de Urgência, na ensejo, - aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. . . .

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$. 4.000,00 = (QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CANILON "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para instalação de água para irrigação de viveiro de mudas de café Canilon, decorrente do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Agricultura do Estado do Espírito Santo, em 06 de Julho de 1.973.-

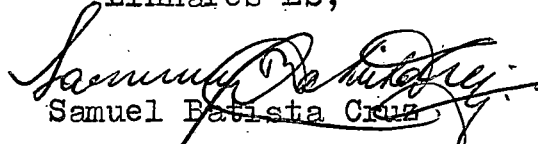
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

ENCARGOS GERAIS:

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao INPS:..... Cr\$. 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Linhares-ES,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

° Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de finanças hoje reunida em apreciação ao Projeto de Lei nº 30/73, e:

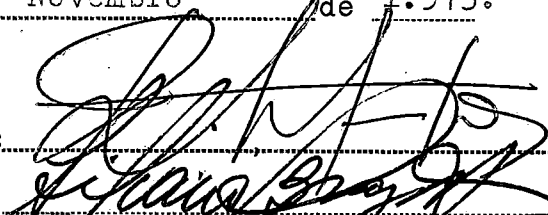
Considerando que estamos ao término do exercício financeiro e conseqüentemente boa parte da verba destinada a contribuições devidas a I.N.P.S. deverá cair em exercicios findos, uma vez que, ao que parece, não será efetuado neste final de ano nenhum pagamento de I.N.P.S referente a exercicios anteriores:

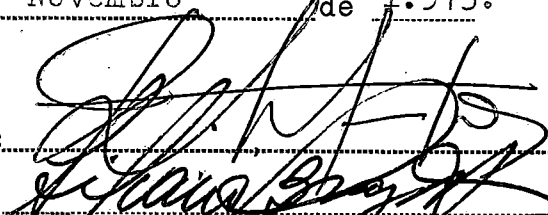
RESOLVE, apresentar parecer favorável ao Presente Projeto de Lei.

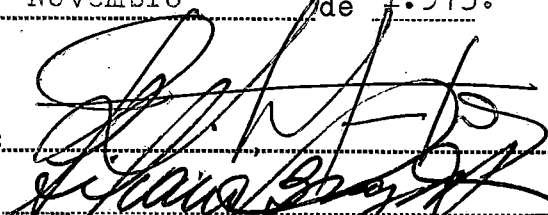
Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 19 de Novembro de 1.973.

Presidente: 

Relator: 

Membro: 



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria